

CNPJ: 41.522.095/0001-90

Av. 29 de Abril S/N - Bairro Três Marias CEP: 64778-000 - São Lourenço do Piauí-PI

VALOR: R\$ 24.010,00

CONTRATO N° 007/2022 PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022

> CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A UBS EDIVO BRUNO DE ASSIS E POSTO DE SAÚDE JOÃO DOS SANTOS CASTRO, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUI-PI E A EMPRESA LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA, NA FORMAABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUI-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 41.522.095/0001-90, com sede na Av. 29 de abril s/n - Bairro Tres Marias - na cidade de São Lourenço do Piauí, estado do Piauí, representado neste ato pelo Prefeito Municipal.

CONTRATADA: LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 26.697.721/0001-96, com sede na R DR LUIZ PAIXAO, nº 401, Bairro Milonga, na cidade de SAO RAIMUNDO NONATO, representada neste ato por Lucineide de Sousa Carvalho (Proprietaria), RG 2.470.216, CPF 029.056.033-05.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A UBS EDIVO BRUNO DE ASSIS E POSTO DE SAÚDE JOÃO DOS SANTOS CASTRO. Conforme o Pregão nº 002/2022, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A UBS EDIVO BRUNO DE ASSIS E POSTO DE SAÚDE JOÃO DOS SANTOS CASTRO. Conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo ao Pregão nº 002/2022.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A aquisição dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão

LUCINEIDE DE SOUSA
Asinado de forma digital per LUCINEIDE DE SOUSA
CARVALHO: 20905603305
CARVALHO: De Composition de la Receita Federal do Bracil - REB,
oursécretario da Receita Federal do Bracil - REB,
oursécretario da Receita Federal do Bracil - REB,
composition de la Receita Federal do Bracil - REB,
oursécretario da Personal Carval LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO 0:299603305
vertas do Acobe Acroba Reader a Carzo 2001-20085.









CNPJ: 41.522.095/0001-90

Av. 29 de Abril S/N - Bairro Três Marias CEP: 64778-000 - São Lourenço do Plauí-PI

nº 002/2022, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (Secretário Municipal);
- II efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do fiscal designado pela Secretaria requisitante;

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o

Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

 II – entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis o objeto do contrato, de acordo

com a ordem de fornecimento, na sede da contratada;

- III fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão nº 002/2022;
  - IV substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os serviços

prestados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

- V responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
  - VI assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do

contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação

e securitária regulares;

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:0290560330

CARVALHO:02905603300

CARVALHO:02905603300

CARVALHO:0290686803003124, pum5ceretaria da Recetta Federal do Brasti - RFB, quantifia a-CFF A1, pum5ceretaria da Recetta Federal do Brasti - RFB, quantifia a-CFF A1, pum5ceretaria da Recetta Federal do Brasti - RFB, quantifia a-CFF A1, pum5ceretaria da Recetta Federal do Brasti - RFB, quantifia a-CFF A1, pum5ceretaria da Recetta Federal do Brasti - RFB, quantifia a-CFF A1, pum5ceretaria da Recetta Federal do Brasti - RFB, quantifia a-CFF A1, pum5ceretaria da Recetta Federal do Brasti - RFB, quantifia a-CFF A1, pum5ceretaria da Recetta Federal do Brasti - RFB, quantifia a-CFF A1, pum5ceretaria da Recetta Federal do Brasti - RFB, quantifia a-CFF A1, pum5ceretaria da Recetta Federal do Brasti - RFB, quantifia a-CFF A1, pum5ceretaria da Recetta Federal do Brasti - RFB, quantifia a-CFF A1, pum5ceretaria da Recetta Federal do Brasti - RFB, quantifia a-CFF A1, pum5ceretaria da Recetta Federal do Brasti - RFB, quantifia a-CFF A1, pum5ceretaria da Recetta Federal do Brasti - RFB, quantifia a-CFF A1, pum5ceretaria da Recetta Federal do Brasti - RFB, quantifia a-CFF A1, pum5ceretaria da Recetta Federal do Brasti - RFB, quantifia a-CFF A1, pum5ceretaria da Recetta Federal do Brasti - RFB, quantifia a-CFF A1, pum5ceretaria da Recetta Federal do Brasti - RFB, quantifia a-CFF A1, pum5ceretaria da Recetta Federal do Brasti - RFB, quantifia a-CFF A1, pum5ceretaria da Recetta Federal do Brasti - RFB, quantifia a-CFF A1, pum5ceretaria da Recetta Federal do Brasti - RFB, quantifia a-CFF A1, pum5ceretaria da Recetta Federal do Brasti - RFB, quantifia a-CFF A1, pum5ceretaria da Recetta Federal do Brasti - RFB, quantifia a-CFF A1, pum5ceretaria da Recetta Federal do Brasti - RFB, quantifia a-CFF A1, pum5ceretaria da Recetta Federal do Brasti - RFB, quantifia a-CFF A1, pum5ceretaria da Recetta Federal do Brasti - RFB, quantifia a-CFF A1, pum5ceretaria da Recetta Federal do Brasti - RFB, quantifia a-CFF A1, pum5ceretaria da Recetta Federal do Brasti - RFB, quantifia a-CF

Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305





CNPJ: 41.522.095/0001-90

Av. 29 de Abril S/N - Bairro Três Marias CEP: 64778-000 - São Lourenço do Piauí-PI

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto

deste contrato;

#### CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente fornecidos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022 a partir de sua assinatura, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

## CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Fundo Municipal de Saúde através de emenda n° 81000792.

#### CLÁUSULA NONA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 24.010,00 (vinte e quatro mil e dez reais), conformeos preços unitários constantes da tabela a seguir:

LOTE	ITEM	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	computador basico	4	2.200,00	8.800,00
16	Mesa para Computador	12	450,00	5.400,00
24	Bomba de Vácuo até 2HP/CV	1	3.500,00	3.500,00
34	Balança Antropométrica Adulto	1	1.150,00	1.150,00
46	Bebedouro/ Purificador Refrigerad	1	960,00	960,00
48	Estante AÇO/FERRO PINTADO/DE 101 A 200 kg	4	550,00	2.200,00
60	MESA PARA CONSULTORIO	5	400,00	2.000,00

LUCINEIDE DE SOUSA ACCARVALHO:02905603

4





CNPJ: 41.522.095/0001-90

Av. 29 de Abril S/N - Bairro Três Marias CEP: 64778-000 - São Lourenço do Piauí-PI

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos serviços adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** — O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do

CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** — Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal a firma contratada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando essa devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO — Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

UCINEIDE DE SOUSA ARVALHO:0 905603305

INRIGE DE SOUSA.

RVALHO.02905603305

"GHR. Gal-O-Braul,

1078058633000124,

SECCRETATA da Receita Federal do

§1 - RF2. oumPF3 e C PF A1,

«IEM BRANCO, oumpreencial,

«LUCINDE DE SOUSA

RVALHO.02905603205

Táo do Adobe Acrobat Reader:

2.00120085

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as







CNPJ: 41.522.095/0001-90

Av. 29 de Abril S/N - Bairro Três Marias CEP: 64778-000 - São Lourenço do Plauí-PI

penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

## CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei

PARÁGRAFO ÚNICO — Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.









## ESTADO DO PIAUÍ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI

CNPJ: 41.522.095/0001-90

Av. 29 de Abril S/N - Bairro Três Marias CEP: 64778-000 - São Lourenço do Piauí-PI

São Lourenço do Piauí (PI), 23 de março de 2022.

Prefeito Municipal CPF: 227.327.723-72

Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piaui - PI

**BIRACI DAMASCENO RIBEIRO** 

**CONTRATANTE** 

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305

Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA
CARVALHO:02905603305
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07868863000124, ou=5ecretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20085

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA

Lucineide de Sousa Carvalho
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** 

Nome e CPF 008 409 - 333 - 12

Nome o CDE 067,830,963 -94

0

